



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 041 DE 2023

“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo At. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c art. 45 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006**, à servidora **Magna Crizólogo de Lima Ferreira, matrícula 1.945**, ocupante do cargo de **Oficial de Administração**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 18/08/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 18 de agosto de 2023.

Helenice de Freitas

Matrícula 33.363

Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 4081/2022
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG